



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – ATA 05/2019

1 Aos seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, às duas horas, deu-se início à Reunião
2 Ordinária da Coordenação Acadêmica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, realizado na
3 Unidade da UFBA da Cidade do Saber, Camaçari-Ba, sala de reuniões, tendo presentes a
4 Coordenadora Acadêmica **Maiana Brito de Matos** e contando com a presença dos seguintes
5 membros Docentes: **Leonardo Fernandes Nascimento, André Luis Sousa Sena, Alex Pires**
6 **Carneiro, Fábio Souza Dias, Geisa Borges da Costa, Jose Newton de Seixas Pereira Filho,**
7 **Juarez Santos Azevedo e Vitor Pinheiro Ferreira.** A professora Maiana Matos abriu a reunião e
8 passou aos pontos de pauta: **I – Relatório e parecer progressão Prof. Newton.** O Parecer de
9 avaliação de pedido do prof. José Newton de progressão horizontal de Associado I para Associado II
10 foi emitido pela Comissão de Avaliação formada pelos docentes: Iracema Luiza de Souza
11 (Presidente), Maria Fatima de Maia Ribeiro e Lícia Maria Bahia Heine todas docentes do Instituto de
12 Letras. A professora Maiana realizou a leitura do parecer destacando que o docente obteve a
13 pontuação total de 172 pontos, superior ao 120 pontos exigido pela Resolução 03/2016 do Conselho
14 Universitário. Posteriormente o parecer que foi colocado em apreciação, sendo aprovado por todos
15 os presentes. **II - Justificativa de atraso da avaliação da 1 Etapa do Estágio probatório do**
16 **Prof. Alex Pires referente ao 13/06/2018 a 12/12/2018 (6 meses).** Segundo §2 do Artigo 13 da
17 Resolução 04/2017 do Conselho Universitário atrasos de mais de dois meses nas etapas do probatório
18 devem ser justificadas em plenária de Departamento ou Equivalente/Congregação. Apesar da
19 Coordenação Acadêmica ter solicitado em dezembro/2018 ao docente a entrega do RIT junto com os
20 documentos comprobatórios, o mesmo apenas entregou em fevereiro o que ocasionou o atraso de
21 todo processo. Segundo o docente houve dificuldade na obtenção dos comprobatórios. Todos
22 presentes aceitaram a justificativa. No entanto a Coordenação Acadêmica chamou atenção em relação
23 a necessidade do cumprimento dos prazos. **III - Justificativa atraso probatório do Prof. Leonardo**
24 **Fernandes Nascimento.** Conforme §2 do Artigo 13 da Resolução 04/2017 do Conselho Universitário
25 atraso nas etapas de avaliação do estágio probatório devem ser justificado em plenária do
26 Departamento/Congregação. O professor Leonardo Fernandes veio redistribuído da UNILAB em 25
27 de maio de 2018, assim o período entre 06/05/2016 a 24/05/2018 foram realizados na própria
28 UNILAB. Assim, a Comissão avaliou a período de 25/05/2018 a 05/11/2018 em que o docente
29 exerceu as atividades na Universidade Federal da Bahia. O docente entregou a Comissão documento
30 emitido pela CPPD da UNILAB constando a avaliação do período em que exerceu atividades na



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Coordenação Acadêmica



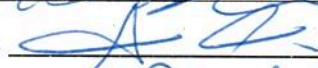
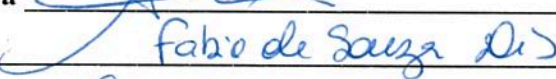

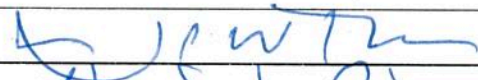

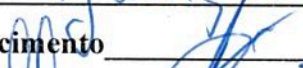


31 referida Instituição. O processo tramitou dentro do prazo, entretanto, retornou ao ICTI pois a CPPD
32 da UFBA não aceitou o documento inicialmente enviado pela CPPD da UNILAB com avaliação do
33 docente. A CPPD solicitou que seja anexado ao processo um relatório com todas as informações, que
34 estejam disponíveis nos sistemas de registro da UNILAB, das atividades realizadas pelo docente
35 Leonardo Fernandes para que possam compor o processo. Solicitou ainda que o docente também
36 elaborasse um relatório descrevendo as suas atividades. O docente já entregou o documento
37 solicitado, no entanto estamos no aguardo das informações da UNILAB, assim que entregue serão
38 anexadas ao processo que será enviado a CPPD. Todos presentes aceitaram a justificativa do atraso.

39 **IV- Parecer de avaliação da 1ª Fase do Estágio Probatório do professor André Luis Sousa Sena.**

40 O Parecer de avaliação da 1ª Fase do Estágio Probatório referente ao período de 26/09/2018 a
41 25/03/2019 (6 meses) emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho do docente André foi
42 aprovado por todos os presentes. Por fim, não tendo mais o que ocorrer, deu-se por encerrada a
43 reunião. Eu, Maiana Brito de Matos, Coordenadora Acadêmica, lavrei esta ata que, após lida e
44 aprovada, será assinada pelos membros da Coordenação Acadêmica do ICTI presentes na reunião

45 Participantes:////////////////////////////////////

46 **Maiana Brito de Matos** 
47 **Alex Pires Carneiro** 
48 **André Luis Sousa Sena** 
49 **Fábio de Souza Dias** 
50 **Geisa Borges da Costa** 
51 **José Newton De Seixas Pereira Filho** 
52 **Juarez Santos Azevedo** 
53 **Leonardo Fernandes Nascimento** 
54 **Vitor Pinheiro Ferreira** 